



Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

Câmara Municipal de Vereadores

ESCLARECIMENTO

O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, considerando a dúvida gerada quanto à interpretação do item 8.2.3., alínea “e”, do Edital de Concorrência Eletrônica nº 1/2025, vem a público prestar o seguinte esclarecimento:

a) Houve equívoco material na elaboração da redação do item 8.2.3, alínea “e”, que não compromete, salvo melhor juízo, a formulação das propostas;

b) No caso concreto, na fase de habilitação, as empresas deverão apresentar, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional (item 8.2.3, alínea “e”):

b.1) Atestado ou certidão, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b.2) Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional que foi responsável técnico pela obra ou serviço de engenharia citado no respectivo atestado/certidão.

Santa Cruz do Sul, 9 de dezembro de 2025.

FAUZE CRUZ DA ROSA

Agente de Contratação e Pregoeiro
Matrícula 399

“Doe órgãos, doe sangue: salve vidas”